



EDITAL Nº 39/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Edital de Seleção de Discentes 2024 – Área de Concentração em História da Literatura

O Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG torna público o presente Edital de Seleção, que informa sobre o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras, Área de Concentração em História da Literatura.

1. LINHAS DE PESQUISA

- . Escrita Feminina: tem por objetivo o estudo da produção literária de autoria feminina, a partir dos princípios teóricos fornecidos pela História da Literatura e pela Teoria e Crítica Feministas.
- . Literatura, História e Memória Literária: tem por objetivo o estudo das relações entre Literatura e História, em suas diferentes possibilidades, como aquelas relativas à escrita de histórias da literatura e as referentes ao entrecruzamento dos discursos histórico e literário, no âmbito de diferentes gêneros, a partir de fundamentação teórica fornecida pela Teoria da Literatura e pela Teoria da História da Literatura.
- . Literatura Sul-Rio-Grandense: tem por objetivo o estudo do processo literário regional a partir de perspectivas fornecidas pela História da Literatura.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Mestrado: até o máximo de 10 vagas para alunos regulares e 2 vagas para reingressantes, ou seja, ex-alunos do Programa que não tenham concluído o Mestrado em anos anteriores. A distribuição dos discentes entre os orientadores observará a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus interesses preferenciais para orientação, o que será definido no começo do ano letivo. Em seu pré-projeto, o aluno deverá indicar um ou dois nomes de possíveis orientadores.
- 2.2. Doutorado: até o máximo de 6 vagas para alunos regulares e 2 vagas para reingressantes, ou seja, ex-alunos do Programa que não tenham concluído o Doutorado em anos anteriores. A distribuição dos discentes entre os orientadores observará a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus interesses preferenciais para orientação, o que será definido no começo do ano letivo. Em seu projeto, o aluno deverá indicar um ou dois nomes de possíveis orientadores.
- 2.3. Alunos especiais: a critério das respectivas Comissões de Seleção, caso as vagas disponíveis para alunos regulares no Mestrado e no Doutorado tenham sido completamente ocupadas, poderão ser selecionados até 3 alunos especiais em cada nível, respeitando a ordem de classificação final. Esses alunos especiais poderão cursar uma disciplina por semestre em 2024, tendo que, posteriormente, fazer a seleção novamente.
- 2.4. Política de Ações Afirmativas da FURG: de acordo com a Instrução Normativa 6/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande, são reservadas vinte por cento (20%)

do total das vagas do Processo Seletivo 2024 para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneres. A confirmação das autodeclarações entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada, na situação descrita em 2.2.1.6.1, pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Letras e Artes; na situação descrita em 2.2.1.6.4, a confirmação das autodeclarações será feita, em caráter recursal, pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela PROPESP/FURG.

3. PÚBLICO-ALVO

Graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.

4. PROFESSORES E VAGAS

Na listagem abaixo, constam os professores vinculados à área de concentração em História da Literatura com vagas disponíveis para orientação em 2024, no Mestrado e no Doutorado (salvo quando indicado) e os temas nos quais o docente preferencialmente atua e orienta:

- . Artur Emilio Alarcon Vaz (vagas somente para o Mestrado): periodismo literário; literatura sul-riograndense do século XIX; literatura portuguesa.
- . Eliane Campello: mulheres escritoras e crítica literária feminista; literatura comparada; gênero; discurso e relações sociais.
- . Francisco das Neves Alves: história da imprensa; imprensa literária; fontes primárias, periodismo e literatura; imprensa e escrita feminina.
- . Ilse Maria da Rosa Vivian (vagas somente para o Mestrado): literatura portuguesa; literaturas africanas de língua portuguesa; teoria da literatura.
- . Ivan Gabriel Grajales Melian (vagas somente para o Mestrado): literaturas em língua espanhola; literatura e americanidade.
- . João Claudio Arendt: literatura do Rio Grande do Sul; sistema literário; regionalismo; literatura regional; historiografia literária; estética da recepção; sociologia da leitura.
- . João Luis Pereira Ourique: literatura e história; literatura brasileira; literatura do Rio Grande do Sul; literatura comparada (ênfase na relação literatura e cinema); literatura dramática; ensino de literatura; regionalismo e regionalidade; crítica ao autoritarismo.
- . José Luís Giovanoni Fornos: literatura portuguesa contemporânea; literaturas africanas de língua portuguesa.
- . Luciana Abreu Jardim: escrita feminina; crítica feminista; literatura e filosofia.
- . Luciana Paiva Coronel: narrativas brasileiras contemporâneas; literatura, memória e testemunho; literatura e história; literatura e ditadura.
- . Mairim Linck Piva: literatura brasileira; literatura do Rio Grande do Sul; imaginário; intimismo.
- . Marina Pereira Penteado (vagas somente para o Mestrado): literatura comparada; utopias e distopias; ficção climática; monstrosidade; teorias feministas.
- . Mauro Nicola Póvoas: literatura do Rio Grande do Sul; história da literatura; fontes primárias e periódicos literários; conto e crônica.
- . Rodrigo dos Santos Oliveira (vagas somente para o Mestrado): relações entre literatura e história; literatura fantástica.

. Rosane Maria Cardoso: leitura e ensino de literatura; literatura infantil e juvenil contemporânea; literatura infantil e políticas de leitura; narrativa, violência e memória.

. Rubelise da Cunha: literaturas em língua inglesa; literatura indígena; estudos culturais e pós-coloniais; pós-modernismo.

. Sylvie Dion: literaturas em língua francesa; literatura comparada; literatura fantástica; literaturas orais e populares: mitos, lendas tradicionais, lendas urbanas, contos, literatura de cordel, *faits divers*.

5. MESTRADO EM LETRAS – Área de Concentração em História da Literatura

5.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas (presidente)

Prof. Dr. Antônio Carlos Mousquer (titular)

Prof. Dr. Valter Henrique Fritsch (titular)

Profa. Dra. Rubelise da Cunha (suplente)

5.2. ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Análise do pré-projeto de dissertação (ETAPA ELIMINATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 5)

A análise do pré-projeto de dissertação tem por objetivo central avaliar a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Serão verificados, ainda, a presença e o desenvolvimento dos itens do pré-projeto, indicados a seguir neste Edital. Só serão chamados para a arguição e a entrevista os candidatos que tiverem seu pré-projeto aprovado. A nota mínima para o candidato ser aprovado e seguir para as próximas fases é 7.

CrITÉRIOS da análise do pré-projeto de dissertação: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para a História da Literatura e relevância das referências.

2) Arguição e entrevista *on-line* (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 2)

A entrevista na qual o candidato fará a apresentação do pré-projeto será realizada pela Comissão de Seleção e visa a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e sua disposição para o curso.

3) Currículo Lattes (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado. No momento da análise do currículo, só serão levados em conta os itens comprovados por meio de cópias digitalizadas de diplomas, certificados e declarações, e de cópias das páginas que permitam a identificação de autoria de publicações em livros, capítulos e periódicos etc.

A tabela a ser utilizada pela comissão de seleção encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante: 1) a nota obtida pelo Pré-Projeto; 2) a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

6. DOUTORADO EM LETRAS – Área de Concentração em História da Literatura

6.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Prof. Dr. José Luís Giovanoni Fornos (presidente)

Prof. Dr. Artur Emilio Alarcon Vaz (titular)

Profa. Dra. Mairim Linck Piva (titular)

Profa. Dra. Marina Pereira Penteado (suplente)

6.2. ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) **Análise e arguição *on-line* do projeto de tese** (ETAPA ELIMINATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 7)

O exame e a arguição do projeto de tese têm por objetivos centrais avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa inovadora que contribua para o conhecimento na área, bem como verificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho. Serão verificados, ainda, a presença e o desenvolvimento dos itens do projeto, indicados a seguir neste Edital. A nota mínima para o candidato ser aprovado e seguir para a próxima fase é 7.

Critérios na análise e arguição do projeto de tese: serão analisados a originalidade da proposta do projeto; a clareza dos objetivos; a pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa; a fundamentação e a atualização dos pressupostos teóricos; o detalhamento e a explicitação dos procedimentos metodológicos; a contribuição da pesquisa para a História da Literatura; a viabilidade do cronograma e a relevância das referências. No momento da arguição, serão também observados os seguintes itens: verificação do preparo acadêmico do candidato para executar a pesquisa proposta, por meio de respostas a indagações específicas referentes à pesquisa apresentada; avaliação da trajetória profissional do candidato e a sua coerência com o trabalho de pesquisa; exame da sua disponibilidade para cumprir os créditos, por meio das disciplinas; participação em grupos de pesquisa; ponderação sobre o conhecimento do candidato acerca das demandas e normas do curso de Doutorado, em especial a necessidade de se cumprir os prazos estabelecidos.

2) **Currículo Lattes** (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Doutorado. No momento da análise do currículo, só serão levados em conta os itens comprovados por meio de cópias digitalizadas de diplomas, certificados e declarações, e de cópias das páginas que permitam a identificação de autoria de publicações em livros, capítulos e periódicos etc.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante: 1) a nota obtida na análise e arguição do Projeto de Tese; 2) a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

7) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM LETRAS – Área de Concentração em História da Literatura

1) Cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) Cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de mudança no sobrenome.

3) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação, ou para o candidato que ainda não concluiu o seu curso de graduação, atestado de possível formando; neste caso, o diploma de conclusão do curso de graduação deverá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

4) Cópia digitalizada (PDF) de atestado de proficiência em língua estrangeira. Para o candidato que ainda não possuir o atestado, ele poderá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

Sobre o atestado de proficiência em língua estrangeira: poderá ser fornecido pela FURG ou por outras instituições. Será considerado como válido o comprovante que expresse uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados” ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso.

5) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes), tudo ordenado em um único arquivo PDF.

6) Pré-projeto de dissertação, escrito em língua portuguesa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo dez páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

a) Capa com o título do projeto, o nome do candidato e a indicação, a título de sugestão, de até dois professores do Programa que possam vir a orientar o trabalho

b) Tema

c) Justificativa

d) Pressupostos teóricos

e) Objetivos

f) Questões norteadoras

g) Metodologia

h) Cronograma de execução

i) Referências

7) Somente para reingressantes: declaração (PDF) de que o candidato foi ex-aluno do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG, e que não concluiu o seu curso, indicando os anos de permanência no Programa, o orientador e o tema da pesquisa naquele momento.

8) Pagamento de taxa de inscrição, no valor da inscrição: R\$ 80,00. A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia de inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM LETRAS – Área de Concentração em História da Literatura

1) Cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou

- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou

- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

- Carteira de identidade do indígena.

2) Cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de mudança no sobrenome.

3) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação.

4) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de Mestrado, ou da ata da defesa do Mestrado, ou declaração, assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador, informando que a defesa da dissertação acontecerá, impreterivelmente, até 29 de março de 2024.

5) Cópia digitalizada (PDF) de dois atestados de proficiência, em duas línguas estrangeiras diferentes. Para o candidato que ainda não possuir o(s) atestado(s), ele(s) poderá(ão) ser entregue(s) até o final do primeiro ano do Doutorado. O candidato poderá reapresentar o comprovante de proficiência utilizado no Mestrado.

Sobre os atestados de proficiência em língua estrangeira: poderão ser fornecidos pela FURG ou por outras instituições. Serão considerados como válidos os comprovantes que expressem uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência em uma língua estrangeira.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados” ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso e apresentar proficiência em outra língua estrangeira, diferente da sua língua materna.

6) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes), tudo ordenado em um único arquivo PDF;

7) Projeto de pesquisa, escrito em língua portuguesa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo trinta páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

a) Capa com o título do projeto, o nome do candidato e a indicação, a título de sugestão, de até dois professores do Programa que possam vir a orientar o trabalho

b) Sumário

c) Tema

- d) Antecedentes
- e) Justificativa
- f) Pressupostos teóricos
- g) Objetivos
- h) Questões norteadoras
- i) Metodologia
- j) Sumário provável
- k) Cronograma de execução
- l) Referências
- m) Anexos (quando necessário).

8) Somente para reingressantes: declaração (PDF) de que o candidato foi ex-aluno do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG, e que não concluiu o seu curso, indicando os anos de permanência no Programa, o orientador e o tema da pesquisa naquele momento.

9) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00. A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia de inscrição.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA CASOS ESPECÍFICOS – MESTRADO E DOUTORADO

9.1. Candidatos estrangeiros

Para os candidatos estrangeiros, também será exigida a cópia digitalizada (PDF) das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas).

9.2. Candidatos inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG

Para os candidatos brasileiros inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados (PDF) também serão exigidos para cada caso:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).

II – Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).

III – Quilombolas: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoas com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, §

1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

V – Pessoas transgêneres: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênera a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 7 da IN PROPESP/FURG 6/2022), tendo como base a documentação e o memorial descritivo.

10. CANDIDATURAS ESTRANGEIRAS

10.1. Os candidatos estrangeiros, ao fazerem a sua inscrição e ao se prepararem para as etapas da seleção, devem observar o horário oficial de Brasília/DF e o fuso horário de seu respectivo país, para não que não haja a perda de prazos nem aconteçam atrasos que levem à desclassificação do interessado.

10.2. Permite-se que a dissertação de Mestrado e/ou a tese de Doutorado dos candidatos estrangeiros aprovados seja escrita em inglês, francês ou espanhol, desde que: a) seja feita a solicitação à coordenação do curso, por meio de formulário específico, b) haja o consentimento do orientador e c) a aprovação do Comitê Assessor do PPGL/FURG. Caso a dissertação ou a tese seja redigida em uma das três línguas estrangeiras, será necessário um resumo expandido em língua portuguesa de, no mínimo, duas páginas sobre o trabalho.

10.3. O Programa também aceita candidatos estrangeiros que sejam indicados por outras seleções – PEC-PG, PAEC/OEA/GCUB, PROAFRI –, regidas por critérios específicos e diferenciados em relação aos definidos por este edital.

11. CRONOGRAMA – ETAPAS E DATAS

Datas gerais

- . Lançamento do Edital: 20/11/23.
- . Inscrições e envio da documentação: 20/11/23 a 18/12/23.
- . Homologação prévia das inscrições: até 20/12/23.
- . Recurso em relação à homologação das inscrições: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Homologação final das inscrições: até 22/12/23.

Datas específicas

MESTRADO

- . Divulgação do resultado preliminar da nota da análise dos pré-projetos: até 05/01/24.
- . Recurso em relação à nota da análise dos pré-projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da nota da análise dos pré-projetos: 08/01/24
- . Arguição e entrevista dos alunos cujos pré-projetos foram aprovados: 10 e 11/01/24.
- . Divulgação do resultado preliminar da arguição e entrevista dos pré-projetos: até 12/01/24.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da arguição e entrevista dos pré-projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da arguição e entrevista dos pré-projetos: 15/01/24.
- . Etapa de análise dos Currículos Lattes: 15 e 16/01/24.

- . Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 17/01/24.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise dos Currículos Lattes: 19/01/24.
- . Divulgação do resultado final da seleção e da lista de autorizados para a matrícula: até 19/01/24.
- . Período para confirmação da autodeclaração: 26/02/24 a 29/02/24.
- . Data da matrícula: 01/04/24 a 03/04/24.
- . Início das aulas: 08/04/24.

DOUTORADO

- . Análise e arguição dos projetos: 08 e 09/01/24.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise e arguição dos projetos: até 10/01/24.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise e arguição dos projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise e arguição dos projetos: 12/01/24.
- . Etapa de análise dos Currículos Lattes: 15 e 16/01/24.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 17/01/24.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise dos Currículos Lattes: 19/01/24.
- . Divulgação do resultado final da seleção e da lista de autorizados para a matrícula: até 19/01/24.
- . Período para confirmação da autodeclaração: 26/02/24 a 29/02/24.
- . Data da matrícula: 01/04/24 a 03/04/24.
- . Início das aulas: 08/04/24.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As datas referentes à homologação e divulgação de resultados, às entrevistas, análises e arguições, acima expostas, podem ser antecipadas ou prorrogadas a critério das respectivas comissões de seleção, dependendo do número de candidatos inscritos e selecionados.

Todas as etapas e resultados desta seleção serão divulgados exclusivamente pelo SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>, obedecendo ao cronograma deste edital, cabendo ao candidato observar datas, horários e prazos. Não haverá aviso por e-mail ou por outra forma de contato, além do *site* oficial do edital, a saber: <https://siposg.furg.br/>.

Sugere-se atenção aos candidatos no acesso ao *site* <https://siposg.furg.br/> em todas as datas previstas no cronograma, a fim de acompanhar os resultados, entrar com recursos etc.

As datas e os horários exatos e a sala virtual onde se darão as entrevistas e as arguições serão informados posteriormente, no *site* do SIPOSG.

13. RECURSOS

Caberá recurso, pelo candidato, no prazo de até 24 horas (considerando-se apenas dias úteis) da homologação das inscrições, da divulgação dos resultados das provas eliminatórias e do resultado provisório. O recurso deve ser direcionado ao presidente da respectiva Comissão de Seleção, com as justificativas de seu pedido de revisão. Os recursos devem ser interpostos exclusivamente no *site* SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1. A não entrega de todos os documentos, ou a entrega de documentos sem observar o que foi especificado, acarretará a não homologação da inscrição.

14.2. As inscrições devem ser realizadas de 00h01min de 20 de novembro de 2023 às 23h59min de 18 de dezembro de 2023, exclusivamente pelo SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, através do endereço <https://siposg.furg.br/>, tanto para o Mestrado como para o Doutorado.

14.3. Salienta-se que o adequado encaminhamento de todos os documentos, em formato PDF, é de total responsabilidade do candidato, não cabendo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras informar a ausência de alguma documentação. Os documentos deverão ser anexados na própria ficha de inscrição, no endereço <https://siposg.furg.br/>.

14.4. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher, na sua ficha de inscrição, os campos referentes à isenção da referida taxa, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição de outra forma que não esteja citada neste Edital. A comissão de seleção consultará o CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Destaca-se que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no SIPOSG: <https://siposg.furg.br>, na data prevista, no cronograma, para a homologação das inscrições, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia da inscrição.

14.5. Caso o candidato encontre algum problema técnico para realizar a sua inscrição, deverá enviar e-mail para ppgletras@furg.br, descrevendo a dificuldade encontrada.

14.6. A distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado aos candidatos aprovados depende da existência de cotas disponibilizadas pelas agências de fomento. Há para a distribuição critérios de demanda social a ser seguidos antes da avaliação do mérito de candidatos aprovados. Em todos os casos, feita a distribuição segundo determinações legais, os candidatos aprovados farão jus a bolsas seguindo a ordem de sua classificação na seleção. Poderá haver edital específico para distribuição de bolsas, a depender de determinações da Comissão de Bolsas. O Programa não dispõe de bolsas próprias, e, no caso de bolsas já distribuídas, a Comissão depende da liberação destas no período previsto, 12 ou 24 meses (no caso do Mestrado) e 24 ou 48 meses (no caso do Doutorado). A Coordenação, a Comissão de Bolsas e a PROPESP fazem o acompanhamento mês a mês. As bolsas são distribuídas equitativamente para alunos aprovados das duas áreas do Programa.

Os casos não previstos por este edital serão analisados pela Coordenação do Programa e pelo Comitê Assessor.

Rio Grande, 20 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

ANEXOS

ANEXO 1 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial

ANEXO 3 – Procedimentos de Heteroidentificação

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência na Comunidade Quilombola

ANEXO 7 – Modelo da Declaração de Transgêneros

ANEXO 8 – Modelo de Memorial Descritivo



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Mendes Faria**, **Servidora**, em 20/11/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0141457** e o código CRC **2B7A880F**.

ANEXO 1

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,.....,CPF nº.....,
portador do documento de identidade nº.....,
emitido por....., em/...../....., candidato
para a vaga do curso....., para fins
específicos de atender ao item do Edital de
Seleção....., declaro que
sou (.....) preto (.....) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visareconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena,
certificada pela FUNAI, Processo nº....., para fins específicos de atender ao
item _____ do **EDITAL 39/2023 – ILA**, Edital de Seleção de Discentes
2024 - Área de Concentração em História da Literatura, da Universidade Federal do Rio Grande
– FURG, que (nome) CPF,
RG....., é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA,
situada no(s) Município(s) de....., no Estado

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
penalidades previstas em Lei e no itemdo referido Edital.

Por ser verdade, assim assinamos a presente declaração:

1. Cacique da Comunidade.....

Nome por extenso:.....

CPF.....

Endereço:.....

Telefones para contato com DDD: (.....).....

Assinatura:.....

2. Liderança da Comunidade:

Nome por extenso:.....

CPF.....

Endereço:.....

Telefones para contato com DDD: (.....).....

Assinatura:.....

3. Liderança da Comunidade:

Nome por extenso:.....

CPF.....

Endereço:.....

Telefones para contato com DDD: (.....).....

Assinatura:.....

Data:, de de 2023.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____
_____, fins específicos de atender ao item _____
EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____
_____, R _____ É
G _____

PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____
no Estado _____

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____
(_____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____
(_____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____
(_____) _____
Assinatura _____

_____, de _____, de 20____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - QUILOMBO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE
SELEÇÃO

da Universidade Federal do
Rio Grande – FURG, que

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o _____, é
número quilombola pertencente ao _____ e reside na
Quilombocomunidade _____ quilombola

_____, localizada
no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima.
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.